

EDITAL PROEX RAEX N°04/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022 – SUBMISSÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NA UFS

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE (UFS), por intermédio da PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO (PROEX), torna público o presente edital para submissão e seleção de propostas vinculadas ao Programa de Atividades Artísticas e Culturais a serem desenvolvidas de forma presencial durante o mês de maio de 2022, voltadas ao atendimento da comunidade universitária em comemoração às celebrações do aniversário da UFS.

1. OBJETIVOS

1.1 Este edital tem como objetivo impulsionar as comemorações alusivas aos 54 anos da Universidade Federal de Sergipe apoiando iniciativas para o desenvolvimento de atividades artísticas e culturais durante o mês de maio de 2022.

1.2 Proporcionar maior interatividade com discentes, servidores e comunidade externa com a oferta de atividades de extensão vinculadas as atividades artísticas e culturais.

2. DAS PROPOSTAS E DA SUBMISSÃO

2.1 Este edital atende as propostas de atividades artísticas e culturais que devem ser coordenadas por servidores da UFS (docentes e técnicos administrativos) ativos, ou seja, que NÃO estejam afastados de suas atividades por quaisquer motivos.

2.2 Será aprovada apenas 01 (uma) proposta por coordenador(a).

2.3 As propostas de atividades devem ser planejadas para realização durante o período previsto no cronograma deste edital (conforme item 8).

2.4 O enquadramento da proposta ao objeto deste edital deve ser na modalidade EVENTO com características de: show, espetáculo, dança, teatro e outras formas de apresentações.

2.5 As propostas submetidas podem incluir a participação de artistas ou grupos para apresentações com a utilização do recurso financeiro definido no item 3.

3. DO APOIO FINANCEIRO

3.1 Haverá incentivo com apoio financeiro por meio da alocação de recursos para as propostas, mediante a dotação orçamentária disponível. Estão previstos recursos para cobertura de custos operacionais no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** por proposta.

3.2 Serão selecionadas até 20 propostas.

3.3 Para recebimento do apoio financeiro o(a) proponente aprovado(a) deverá apresentar e informar à PROEX: CPF, RG, PIS/PASEP, dados bancários e comprovante de residência atualizado.

3.4 Este apoio financeiro é uma forma de viabilizar a realização de atividades tendo como público alvo a comunidade universitária e o público externo.

4. DOS MEMBROS DE EQUIPE

4.1 Poderão ser membros de equipe discentes de graduação ou pós graduação, técnicos administrativos, docentes, mestres em saberes e fazeres, mestres em artes e cultura populares e membros externos na função de colaboradores(as) do EVENTO no SIGAA, a critério do(a) coordenador(a) da proposta.

5. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA NO SIGAA

5.1 Acessar www.sigaa.ufs.br, preencher os campos *login* e *senha*, e, após acessar o sistema, clicar em Submissão de Evento, conforme descrito abaixo:

- no menu Extensão > Ações de extensão > submeter proposta > submeter nova proposta > Evento”, utilizando, preferencialmente, os navegadores *Firefox* ou *Chrome*.
- as propostas devem ser vinculadas ao Programa de Atividades Artísticas e Culturais.

- indicar no item “NATUREZA DO FINANCIAMENTO”, a opção sem financiamento, selecionando, em seguida, a opção “EDITAL PROEX – RAEX Nº 04 /2022 – SUBMISSÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS”;
- Anexar na submissão os documentos solicitados no item 3.3 e, ao término do preenchimento dos demais dados solicitados, SUBMETTER A PROPOSTA E AGUARDAR A AVALIAÇÃO.

5.2 Os membros da equipe terão até o prazo final de execução da ação para validação de sua participação pela chefia imediata dos servidores da UFS, condição para certificação.

6. DA AVALIAÇÃO, RESULTADO E RECURSO

6.1 As propostas serão avaliadas e selecionadas por Comissão Técnica da PROEX, levando-se em consideração:

- Tempo de atuação do trabalho artístico;
- Quantitativo de lançamento em plataformas digitais em audio ou audiovisual;
- Número de matérias na imprensa.

6.2 A documentação de que trata o item anterior deve ser anexada na submissão da proposta junto com os documentos solicitados no item 3.3 deste edital.

6.3 Serão divulgados os nomes dos proponentes contemplados neste edital no site <http://proex.ufs.br> e no SIGAA.

6.4 O recurso deverão ser preenchido em formulário específico e enviado para caex.proex@academico.ufs.br, conforme modelo do Anexo I.

6.5 Serão eliminadas as solicitações que não se enquadrem nas definições deste edital.

7. DA OBRIGAÇÃO DO(A) COORDENADOR(A) DO EVENTO

7.1 É obrigação do(a) coordenador(a) da proposta produzir, no SIGAA, em até 30 dias após o término do EVENTO, um relatório final contendo as informações sobre a execução da atividade e suas contribuições no desenvolvimento da ação.

7.2 Deverá ser anexado ao relatório final documentos comprobatórios dos gastos com a execução da proposta (nota fiscal e/ou recibo).

7.2 No caso do cancelamento da atividade, por quaisquer motivos, o(a) coordenador(a) deverá encaminhar, via e-mail (caex.proex@academico.ufs.br), uma justificativa à PROEX, a qual por sua vez, solicitará à PROAD a emissão de DARF para devolução do valor recebido.

7.3 A não apresentação do relatório final no SIGAA no prazo estabelecido implicará na inadimplência do(a) coordenador(a) junto a PROEX/UFS.

8. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS E PERÍODOS
Submissão da proposta	02/05 a 06/05/2022
Avaliação da proposta	Até 09/05/2022
Resultado preliminar	Até 09/05/2022
Recursos	10 e 11/05/2022
Resultado Final	12/05/2022
Período para realização das ações	12 a 31/05/2022
Envio do Relatório Final	30/06/2022

9. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Técnica deste edital.

Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, 02 de maio de 2022.

Sueli Maria da Silva Pereira
Pró-Reitora de Extensão



ANEXO I

Modelo de formulário para interposição de recurso contra resultado parcial da seleção de propostas vinculadas ao edital PROEX RAEX 04/2022, de 02 de maio de 2022.

Os argumentos com os quais contesto o resultado Parcial do edital PROEX RAEX 04 /2022, de 02 de maio de 2022, são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos (caso haja):

Local, de de 2022.